



INFORMAÇÃO

N.º
117/19/DFA/CF

PARECERES

DESPACHO/DELIBERAÇÃO

*Procede-se à audiência
pública.*

06.06.19 *f.*

ASSUNTO: Concurso Público para: "Prestação de serviços para instalação de Redes de Defesa da Floresta Contra Incêndios - Faixas de Gestão de Combustível da Zona Industrial de Febres e de Troço da estrada que liga Barracão - Febres" - CP-CCP-ABS n.º 10/2019

RELATÓRIO PRELIMINAR

O presente Concurso Público foi efetuado de acordo com a alínea b), do número 1, do artigo 20.º, cujo trâmite seguiu nos termos do artigo 130.º e seguintes, do Decreto-Lei n.º 111-B/2017, de 31 de agosto, com as alterações da Declaração de Retificação n.º 42/2017, de 30 de novembro, vulgo novo Código dos Contratos Públicos, como abaixo se designa, para a prestação de serviços para instalação de Redes de Defesa da Floresta Contra Incêndios - Faixas de Gestão de Combustível da Zona Industrial de Febres e de Troço da estrada que liga Barracão - Febres, por despacho superiormente proferido na data de 23/05/2019, o qual foi publicitado em *Diário da República* na data 24/05/2019, tendo o processo decorrido na plataforma eletrónica deste Município sita em www.saphety.com/saphetygov.

As empresas concorrentes foram a Mendonça & Faustino - Limpeza e Manutenção Rural e Urbana, Lda.; a Aval Verde - Engenharia e Ambiente, Unipessoal, Lda.; a Florestas Verdejantes, Lda.; a Terra Azul - Sociedade de Resíduos Florestais, Lda.; a Ambiflora - Serviços de Silvicultura e Exploração Florestal, Lda. e a Montadigo, Lda..

Antes de proceder à análise importava então examinar as propostas apresentadas, pelas empresas concorrentes, para verificar da sua admissão ou exclusão à análise do procedimento.

Analisados que foram os recibos comprovativos, da plataforma eletrónica, que exibem a data de submissão, com a data e hora de entrega das mesmas, constata-se que as propostas foram todas rececionadas antes do terminus do prazo fixado para a entrega das mesmas.





De seguida, efetuou-se a análise às propostas das empresas concorrentes, sendo que, no que diz respeito à proposta da empresa Florestas Verdejantes, Lda. a mesma é de 38.780,00 € + IVA, valor que está acima do preço base do presente procedimento, que é de 25.207,00 € + IVA, conforme exposto no ponto **1.8.**, da parte I, do Caderno de Encargos, do mesmo.

Assim, conforme previsto na alínea o), do número 2, do artigo 146.º, do novo Código dos Contratos Públicos, a mesma considera-se excluída do presente procedimento por, a sua análise revelar uma das situações previstas no número 2, do artigo 70.º, mais concretamente na sua alínea d), uma vez que o preço contratual seria superior ao preço base.

Seguidamente, foram então verificados os documentos solicitados sendo que se constatou que as empresas Aval Verde - Engenharia e Ambiente, Unipessoal, Lda. e Terra Azul - Sociedade de Resíduos Florestais, Lda. não apresentaram nenhum dos documentos solicitados no ponto **8.**, do Programa de Procedimento, do presente Processo de Concurso, pelo que se consideram excluídas da análise do mesmo, nos termos do disposto na alínea d), do número 2, do artigo 146.º, do novo Código dos Contratos Públicos, por as mesmas não serem constituídas por todos os documentos exigidos nos termos do disposto no número 1, do artigo 57.º.

Depois, no que diz respeito às restantes empresas concorrentes as mesmas apresentaram a totalidade dos documentos solicitados, de forma correta, pelo que se consideram admitidas à análise do mesmo.

O procedimento previa a apresentação de propostas com indicação dos valores unitários, na unidade de movimentação expressa, e de valor global calculado para as quantidades a concurso, considerando a totalidade dos serviços a prestar e todos os encargos inerentes aos mesmos, sendo que o **Quadro 1**, em anexo, expõe as respetivas propostas de preços evidenciadas, por cada uma das empresas concorrentes admitidas à análise do procedimento.

A análise das propostas admitidas à análise do procedimento foi então efetuada, tendo em conta o critério da "proposta economicamente mais vantajosa na modalidade da **avaliação do preço ou custo** enquanto único aspeto da execução do contrato a celebrar", conforme estabelece a alínea b), do número 1, do artigo 74.º, do novo Código dos Contratos Públicos, atendendo ao definido no ponto **14.**, do Programa de Procedimento, do presente Processo de Concurso, como se expressa também no **Quadro 1**, em anexo.

Para o efeito procedeu-se à ordenação das propostas admitidas, à análise do procedimento, sendo que, à proposta que apresenta o mais baixo preço ou custo global, correspondeu o número de ordem 1 e ao segundo mais baixo preço ou custo global o número de ordem 2, e assim sucessivamente, de forma crescente para o preço ou custo global e para o número de ordem, como se expressa também no referido quadro.

Face ao exposto, e atendendo à análise realizada, constata-se que a "proposta economicamente mais vantajosa na modalidade da **avaliação do preço ou custo**" é a apresentada pela empresa **Mendonça & Faustino - Limpeza e Manutenção Rural e Urbana, Lda.**, pelo que se sugere que a adjudicação do procedimento em epígrafe seja efetuada à referida empresa, pelo valor global de **20.262,55 €** (vinte mil



duzentos e sessenta e dois euros e cinquenta e cinco cêntimos) + IVA a 6% = 21.478,30 € (vinte e um mil quatrocentos e setenta e oito euros e trinta cêntimos), considerando os valores unitários expressos no **Quadro 1**, em anexo.

De referir que a taxa de IVA a aplicar se enquadra nos termos da alteração à lista I, anexa ao Código do IVA, instituído pelo artigo 270.º, da Lei do Orçamento de Estado de 2019.

Mais se informa que no mesmo deverá ser portanto considerado o integral cumprimento dos termos e condições definidos no Processo de Concurso (Programa de Procedimento e Caderno de Encargos) do procedimento.

A execução do procedimento objeto do presente Contrato, deverá ocorrer com início após a celebração do Contrato e terminus até ao máximo até **30 dias** a contar da data do mesmo.

Antes de se iniciar a execução do procedimento o adjudicatário articulará, com o Gabinete de Recursos Naturais do Município de Cantanhede, a efetiva delimitação da área a intervencionar, em cada um dos locais, sendo que não poderá ocorrer qualquer intervenção sem que antes esteja definida a delimitação no terreno do espaço a intervencionar e bem assim da definição do plano de ações a realizar.

Resta apenas ressaltar que as quantidades totais referidas no Processo de Concurso e evidenciadas no **Quadro 1**, em anexo, se tratam de uma mera estimativa, destinando-se apenas a fornecer uma indicação geral da quantidade previsível e a permitir o cálculo do preço base do concurso e do valor a adjudicar do concurso, sendo que a faturação e pagamento do serviço contemplará apenas a área que for efetivamente intervencionada.

As quantias devidas pelo Município de Cantanhede devem ser pagas no prazo de 60 (sessenta) dias, nos termos do número 4, do artigo 299.º, do novo Código dos Contratos Públicos, após a receção pelo Município de Cantanhede das respetivas faturas, as quais só podem ser emitidas após o vencimento da obrigação respetiva.

Para os efeitos do anteriormente expresso, a obrigação considera-se vencida com a execução da prestação de serviços objeto do contrato, nas áreas que vierem a ser efetivamente intervencionadas.

Em caso de discordância por parte do Município de Cantanhede, quanto aos valores indicados nas faturas, deve este comunicar ao fornecedor por escrito, os respetivos fundamentos, ficando o fornecedor obrigado a prestar os esclarecimentos necessários ou proceder à emissão de nova fatura corrigida ou atuar de acordo com as normas contabilísticas legalmente aceites.

Não será exigida a apresentação de caução nos termos do número 2, do artigo 88.º, do novo Código dos Contratos Públicos.

As propostas apresentadas não serão objeto de Leilão Eletrónico.



Nos termos do número 1, do artigo 94.º, novo Código dos Contratos Públicos, o presente procedimento encontra-se sujeito à redação de contrato a escrito.

Mais se informa que o presente procedimento não se encontra sujeito ao visto prévio do Tribunal de Contas.

O eventual custo com o presente procedimento deverá onerar a **Rúbrica das Grandes Opções do Plano 01 121 2019/5002** - "Faixa de Gestão de Combustíveis de Edificação e Vias" e **Rúbrica Orçamental 02 02022018** - "Serviços inerentes à Faixa de Gestão de Combustíveis", sob o número **RI Concurso 1291/2019, de 22/05/2019**, pelo preço base do procedimento, devendo-se, aquando da celebração do contrato, proceder à correção do valor do respetivo cabimento para o valor a adjudicar, bem como ao competente compromisso do mesmo.

O presente Júri propõe a realização de audiência prévia, pelo prazo de 5 (cinco) dias úteis, nos termos do artigo 147.º, do novo Código dos Contratos Públicos.

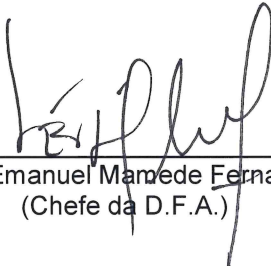
Face ao exposto, submete-se à apreciação superior o presente relatório.

Cantanhede, 06 de junho de 2019

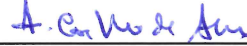
O Júri,



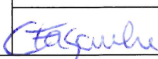
José Alberto Arêde Negrão
(Diretor do D.A.F.)



Sérgio Emanuel Mamede Fernandes
(Chefe da D.F.A.)



Eng.º António Adelino Coelho de Abreu
(Diretor do D.O.U.)

DFA	Elaborado
	

Concurso Público para: "Prestação de serviços para instalação de Redes de Defesa da Floresta Contra Incêndios - Faixas de Gestão de Combustível da Zona Industrial de Febres e de Troço da estrada que liga Barracão - Febres" - CP-CCP-ABS n.º 10/2019 - **Quadro 1 - Propostas empresas concorrentes**

Designação do Local a Intervir	Quantidade	Unidade	Empresas concorrentes					
			1		5		6	
			Valor unitário (s/ IVA)	Total (s/ IVA)	Valor unitário (s/ IVA)	Total (s/ IVA)	Valor unitário (s/ IVA)	Total (s/ IVA)
			Mendonça & Faustino - Limpeza e Manutenção Rural e Urbana, Lda.		Ambiflora - Serviços de Silvicultura e Exploração Florestal, Lda.		Montadigo, Lda.	
Faixas de Gestão de Combustível - Zona Industrial de Febres	16,87	hectare (ha)	1 045,00 €	17 629,15 €	1 270,00 €	21 424,90 €	1 150,00 €	19 400,50 €
Faixas de Gestão de Combustível - Rede Viária Florestal - Troço da estrada que liga Barracão - Febres	2,52	hectare (ha)	1 045,00 €	2 633,40 €	1 500,00 €	3 780,00 €	800,00 €	2 016,00 €
				20 262,55 €		25 204,90 €		21 416,50 €
				21 478,30 €		26 717,19 €		22 701,49 €
				1.º		3.º		2.º